

ITEM	MUNICÍPIO	ESPECIFICAÇÕES DOS BENS MÓVEIS/ EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
12	Limoeiro do Norte	2.25.29.7 DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS O.C.S. 0068 / 2024 PROC. 02199124 / 2023 FIRMA: EQUIMED LTDA NF. 2987 -NE. 12320 -FONTE: 220059	21	374,85	7.871,85
		1.19.797.38 ESFIGMOMANOMETRO, ANEROIDE, ADULTO, MEDIÇÃO 0 A 300 MMHG O.C.S. 0066 / 2024 PROC. 02199124 / 2023 FIRMA: MEDEFE PROD. MÉDICOS NF. 39067 -NE. 12311 -FONTE: 220059	21	54,55	1.145,55
		1.19.532.22 ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR ADULTO, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOX O.C.S. 0067 / 2024 PROC. 02199124 / 2023 FIRMA: MEDICAL LIFE NF. 42897 -NE. 12314 -FONTE: 220059	21	166,50	3.496,50
13	Morada Nova	2.25.29.7 DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS O.C.S. 0068 / 2024 PROC. 02199124 / 2023 FIRMA: EQUIMED LTDA NF. 2987 -NE. 12320 -FONTE: 220059	29	374,85	10.870,65
		1.19.797.38 ESFIGMOMANOMETRO, ANEROIDE, ADULTO, MEDIÇÃO 0 A 300 MMHG O.C.S. 0066 / 2024 PROC. 02199124 / 2023 FIRMA: MEDEFE PROD. MÉDICOS NF. 39067 -NE. 12311 -FONTE: 220059	29	54,55	1.581,95
		1.19.532.22 ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR ADULTO, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOX O.C.S. 0067 / 2024 PROC. 02199124 / 2023 FIRMA: MEDICAL LIFE NF. 42897 -NE. 12314 -FONTE: 220059	29	166,50	4.828,50
14	Palhano	2.25.29.7 DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS O.C.S. 0068 / 2024 PROC. 02199124 / 2023 FIRMA: EQUIMED LTDA NF. 2987 -NE. 12320 -FONTE: 220059	5	374,85	1.874,25
		1.19.797.38 ESFIGMOMANOMETRO, ANEROIDE, ADULTO, MEDIÇÃO 0 A 300 MMHG O.C.S. 0066 / 2024 PROC. 02199124 / 2023 FIRMA: MEDEFE PROD. MÉDICOS NF. 39067 -NE. 12311 -FONTE: 220059	5	54,55	272,75
		1.19.532.22 ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR ADULTO, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOX O.C.S. 0067 / 2024 PROC. 02199124 / 2023 FIRMA: MEDICAL LIFE NF. 42897 -NE. 12314 -FONTE: 220059	5	166,50	832,50
15	Pereiro	2.25.29.7 DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS O.C.S. 0068 / 2024 PROC. 02199124 / 2023 FIRMA: EQUIMED LTDA NF. 2987 -NE. 12320 -FONTE: 220059	7	374,85	2.623,95
		1.19.797.38 ESFIGMOMANOMETRO, ANEROIDE, ADULTO, MEDIÇÃO 0 A 300 MMHG O.C.S. 0066 / 2024 PROC. 02199124 / 2023 FIRMA: MEDEFE PROD. MÉDICOS NF. 39067 -NE. 12311 -FONTE: 220059	7	54,55	381,85
		1.19.532.22 ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR ADULTO, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOX O.C.S. 0067 / 2024 PROC. 02199124 / 2023 FIRMA: MEDICAL LIFE NF. 42897 -NE. 12314 -FONTE: 220059	7	166,50	1.165,50
16	Potiretama	2.25.29.7 DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS O.C.S. 0068 / 2024 PROC. 02199124 / 2023 FIRMA: EQUIMED LTDA NF. 2987 -NE. 12320 -FONTE: 220059	3	374,85	1.124,55
		1.19.797.38 ESFIGMOMANOMETRO, ANEROIDE, ADULTO, MEDIÇÃO 0 A 300 MMHG O.C.S. 0066 / 2024 PROC. 02199124 / 2023 FIRMA: MEDEFE PROD. MÉDICOS NF. 39067 -NE. 12311 -FONTE: 220059	3	54,55	163,65
		1.19.532.22 ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR ADULTO, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOX O.C.S. 0067 / 2024 PROC. 02199124 / 2023 FIRMA: MEDICAL LIFE NF. 42897 -NE. 12314 -FONTE: 220059	3	166,50	499,50
17	Quixeré	2.25.29.7 DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS O.C.S. 0068 / 2024 PROC. 02199124 / 2023 FIRMA: EQUIMED LTDA NF. 2987 -NE. 12320 -FONTE: 220059	10	374,85	3.748,50
		1.19.797.38 ESFIGMOMANOMETRO, ANEROIDE, ADULTO, MEDIÇÃO 0 A 300 MMHG O.C.S. 0066 / 2024 PROC. 02199124 / 2023 FIRMA: MEDEFE PROD. MÉDICOS NF. 39067 -NE. 12311 -FONTE: 220059	10	54,55	545,50
		1.19.532.22 ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR ADULTO, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOX O.C.S. 0067 / 2024 PROC. 02199124 / 2023 FIRMA: MEDICAL LIFE NF. 42897 -NE. 12314 -FONTE: 220059	10	166,50	1.665,00
18	Russas	2.25.29.7 DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS O.C.S. 0068 / 2024 PROC. 02199124 / 2023 FIRMA: EQUIMED LTDA NF. 2987 -NE. 12320 -FONTE: 220059	28	374,85	10.495,80
		1.19.797.38 ESFIGMOMANOMETRO, ANEROIDE, ADULTO, MEDIÇÃO 0 A 300 MMHG O.C.S. 0066 / 2024 PROC. 02199124 / 2023 FIRMA: MEDEFE PROD. MÉDICOS NF. 39067 -NE. 12311 -FONTE: 220059	28	54,55	1.527,40
		1.19.532.22 ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR ADULTO, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOX O.C.S. 0067 / 2024 PROC. 02199124 / 2023 FIRMA: MEDICAL LIFE NF. 42897 -NE. 12314 -FONTE: 220059	28	166,50	4.662,00
19	São João do Jaguaribe	2.25.29.7 DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS O.C.S. 0068 / 2024 PROC. 02199124 / 2023 FIRMA: EQUIMED LTDA NF. 2987 -NE. 12320 -FONTE: 220059	4	374,85	1.499,40
		1.19.797.38 ESFIGMOMANOMETRO, ANEROIDE, ADULTO, MEDIÇÃO 0 A 300 MMHG O.C.S. 0066 / 2024 PROC. 02199124 / 2023 FIRMA: MEDEFE PROD. MÉDICOS NF. 39067 -NE. 12311 -FONTE: 220059	4	54,55	218,20
		1.19.532.22 ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR ADULTO, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOX O.C.S. 0067 / 2024 PROC. 02199124 / 2023 FIRMA: MEDICAL LIFE NF. 42897 -NE. 12314 -FONTE: 220059	4	166,50	666,00
20	Tabuleiro do Norte	2.25.29.7 DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS O.C.S. 0068 / 2024 PROC. 02199124 / 2023 FIRMA: EQUIMED LTDA NF. 2987 -NE. 12320 -FONTE: 220059	13	374,85	4.873,05
		1.19.797.38 ESFIGMOMANOMETRO, ANEROIDE, ADULTO, MEDIÇÃO 0 A 300 MMHG O.C.S. 0066 / 2024 PROC. 02199124 / 2023 FIRMA: MEDEFE PROD. MÉDICOS NF. 39067 -NE. 12311 -FONTE: 220059	13	54,55	709,15
		1.19.532.22 ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR ADULTO, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOX O.C.S. 0067 / 2024 PROC. 02199124 / 2023 FIRMA: MEDICAL LIFE NF. 42897 -NE. 12314 -FONTE: 220059	13	166,50	2.164,50

*** **

DECRETO Nº36.671, de 12 de junho de 2025.

ALTERA O DECRETO Nº35.409, DE 02 DE MAIO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA A QUE SE REFEREM OS §§ 3º E 4º DO ART. 5º, DA LEI Nº18.338, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 88 da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, §§ 3º e 4º, da Lei nº 18.338, de 04 de abril de 2023, que dispõe sobre a edição de decreto para fixar cronograma de nomeação dos candidatos aprovados em concurso público realizado pela Funsauúde, conforme Editais nº 01, 02 e 03 de 2021; CONSIDERANDO o cronograma disposto no Decreto nº 35.409, de 02 de maio de 2023, alterado pelo Decreto nº 36.344, de 16 de dezembro de 2024, e a necessidade de promover ajustes nos números de convocados de acordo com as demandas identificadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 35.409, de 02 de maio de 2023, passa a vigorar conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.671, DE 12 DE JUNHO DE 2025
ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.409, DE 02 DE MAIO DE 2023
CRONOGRAMA DE NOMEAÇÃO

CARGOS PÚBLICOS DO ESTADO	2023				2024			2025			2026	
	CH	QUANT. LEI 18.338	MAIO	SETEMBRO	DEZEMBRO	MAIO	SETEMBRO	DEZEMBRO	MAIO	SETEMBRO	DEZEMBRO	FEVEREIRO
MÉDICO	20	621	5	50	96	20	20	106	50	60	60	154
MÉDICO	40	171	7	10	28	7	10	33	15	15	15	31
ANALISTA DE PATOLOGIA CLÍNICA	20	7			7							
ASSISTENTE SOCIAL	20	44			10		10			10		14
CIRURGIÃO DENTISTA	20	22			12						10	
ENFERMEIRO	20	1088	2	250	265	60	60	60	50	50	60	231
FARMACÊUTICO	20	61		15			15	4		16		11
FISIOTERAPEUTA	20	239		15	30	20	20	20	20	20	20	74
FONOAUDIÓLOGO	20	42		10	12						10	10
NUTRICIONISTA	20	40		15	10			15				
PERFUSIONISTA	20	15		5	10							
PSICÓLOGO	20	60		20	10		10			10		10
TERAPEUTA OCUPACIONAL	20	31			10			10			11	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	2441	400	200	186	183	190	87	150	150	150	745
TÉC. LAB. EM ANÁLISES CLÍNICAS	30	20	10		10							



CARGOS PÚBLICOS DO ESTADO	CH	QUANT. LEI 18.338	2023			2024			2025		2026	
			MAIO	SETEMBRO	DEZEMBRO	MAIO	SETEMBRO	DEZEMBRO	MAIO	SETEMBRO	DEZEMBRO	FEVEREIRO
CITOTÉCNICO	30	4	3		1							
TÉCNICO EM FARMÁCIA	30	63	33	10	20							
TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	30	5			5							
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	30	1	1									
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	30	10	10									
ANALISTA DE GESTÃO DA SAÚDE	40	158	81		42	10			15			10
ASSISTENTE DE GESTÃO DA SAÚDE	40	168	48		36		15	15		19	14	21
		5311	600	600	800	300	350	350	300	350	350	1311
					2000		1000		1000			1311

*** ** *

DECRETO Nº36.674, de 17 de junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL – CCPIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar n.º 37, de 26 de novembro de 2003, com suas alterações posteriores; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n.º 29.910, de 29 de setembro de 2009, e CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n.º 16.710, de 21 de dezembro de 2018; DECRETA:

Art. 1.º Ficam exonerados(as), na qualidade de Conselheiros(as) do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS, os membros abaixo indicados:

I – Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG:

a) Saulo Moreira Braga – Suplente, a partir de 02 de janeiro de 2025.

II – Secretaria de Proteção Social – SPS:

a) Onélia Maria Moreira Leite de Santana – Titular, a partir de 17 de dezembro de 2024.

III – CASA CIVIL – CC:

a) Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros – Titular, a partir de 17 de dezembro de 2024.

b) Denise Sá Vieira Carrá – Suplente, a partir de 01 de janeiro de 2025.

IV – Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

a) José Hélder Máximo de Carvalho – Titular, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

V – Secretaria dos Esportes – SESPORTE

a) Igor Borges Pinho – Suplente, a partir de 06 de março de 2025.

Art. 2.º Ficam nomeados(as), na qualidade de Conselheiro(a) do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS, os membros abaixo indicados:

I – Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG:

a) Naiana Corrêa Lima Peixoto – Suplente, a partir de 02 de janeiro de 2025.

II – Secretaria de Proteção Social – SPS:

a) Jade Afonso Romero – Titular, a partir de 27 de dezembro de 2024.

III – CASA CIVIL – CC:

a) Francisco das Chagas Cipriano Vieira – Titular, a partir de 17 de dezembro de 2024.

b) José Flávio Barbosa Jucá de Araújo – Suplente, a partir de 01 de janeiro de 2025.

IV – Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

a) Joacy Alves dos Santos Júnior – Titular, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

V – Secretaria dos Esportes – SESPORTE

a) Rosângela Félix Aguiar – Suplente, a partir de 06 de março de 2025.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos retroativos de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições especiais em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Republicado por incorreção.

*** ** *

DECRETO Nº36.675, de 17 de junho de 2025.

DESIGNA AGENTE PÚBLICO PARA O EXPEDIENTE QUE INDICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de conferir continuidade à gestão administrativa de órgão estadual, em razão da ausência temporária da titular da Pasta, DECRETA:

Art. 1.º Fica designado, Ícaro Tavares Borges, ocupante do cargo de Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado - Sesa, para responder, interina e cumulativamente, pelo expediente do cargo de Secretário da Saúde, no período de 17 a 26 de junho de 2025, em decorrência do gozo de férias da titular.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** ** *

DECRETO Nº36.676, de 17 de junho de 2025.

DISPÕE SOBRE O PLANO ESTADUAL DE METAS PARA O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER 2025-2035, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incs. IV e VI, do art. 88, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto no inciso V do art. 8º da Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, bem como o disposto da Lei Federal nº 14.899, de 17 de junho de 2024, que dispõe sobre a elaboração e a implementação de Plano de Metas para o Enfrentamento Integrado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher; CONSIDERANDO, ainda, as disposições da Portaria MJSP Nº 737, de 23 de agosto de 2024, que versa sobre os procedimentos para transferência obrigatória de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP aos Fundos de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o Plano Estadual de Metas para o Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – PEMEVM 2025-2035, constante do Anexo Único deste Decreto, consistente no direcionamento estratégico do Sistema Estadual de Segurança Pública e demais integrantes da rede de proteção ao enfrentamento à violência contra às mulheres.

Art. 2.º São princípios do PEMEVM 2025-2035:

I - garantia dos direitos humanos;

II - legalidade;

III - autonomia e equidade;

IV - proteção integral;